



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 008/2018

ALTERA O INCISO I DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.224, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE CONCEDE E AUTORIZA PAGAR SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 3.224, de 28 de dezembro de 2017 e alterações posteriores, que concede e autoriza pagar subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições para entidades que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

“I - ENTIDADES DESPORTIVAS:

BEMC - Brasil Esporte Motor Clube

R\$ 160.000,00

TOTAL PARA ENTIDADES DESPORTIVAS

R\$ 360.000,00”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 08 de março de 2018.


Maurilio Soares Guimarães
Prefeito